

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 015/2016, celebrado entre **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TAMIAZI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 008.848.518-85, portador da CI. nº 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **TAMIAZI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.169.148/0001-42, com sede na Rua Conde do Irajá, n. 184, 6º andar, apto. 66, Vila Mariana – SP – CEP: 04119-010, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **SILVANA TAMIAZI**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 037.970.648-29, portadora da CI n. 13.444.264-7 SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Quinta Contrato n.º 015/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO**

2. Fica retificado o valor contratual constante da **Cláusula Quinta – DOS VALORES E DOS RECURSOS, item 03 – Valor unitário e total**, para R\$ 25.375,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), e não como constou.



**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO**

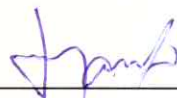
3. Mantêm-se inalteradas e, portanto, ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato n.º 015/2016.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Santo André, 02 de dezembro de 2016.



**LUIZ MARINHO**

**Prefeito de São Bernardo do Campo  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC**



**SILVANA TAMIAZI**

**Proprietária  
Tamiazi Produções e Eventos Eireli EPP.**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl.

8.948.465

Nome:

Cl. 49.032.432-2